



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## **DECRETO - Nº. 2.719, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.**

*“Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 20 de fevereiro de 2.012, segunda-feira de Carnaval”.*

**PE. OSWALDO ALFREDO PINTO**, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XVIII do artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

### **D E C R E T A:-**

**Art. 1º**- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no próximo dia 20 de fevereiro de 2.012, segunda-feira de Carnaval.

**Art. 2º**- No dia 22 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas o expediente será iniciado às 12h00.

**Art. 3º**- Executam-se do disposto nos artigos 1º e 2º as repartições e setores em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,  
em 13 de fevereiro de 2012.

**PE. OSWALDO ALFREDO PINTO**  
**Prefeito Municipal**





# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

**Marcos Aurélio Sormani**  
**Secretário Municipal de Administração Substº.**

